

SUELEN BOTELHO DE ALMEIDA AGUIAR NOTARO	2085978	Corregedoria-Geral da Advocacia da União	Corregedoria-Geral da Advocacia da União (OSLT)	Ministério da Educação
ULYSSES CESAR AMARO DE MELO	745092	Consultoria-Geral da União	Consultoria-Geral da União (OSLT)	Ministério da Economia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA

CONSELHO SUPERIOR

PORTARIA Nº 04, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, o artigo 21 da Resolução nº 11, de 30 de dezembro de 2008, na Resolução nº 9, de 02 de julho de 2013, alterada pela Resolução nº 8, de 6 de janeiro de 2015 e no Edital nº 4, de 18 de fevereiro de 2019, todos do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria no 03, de 29 de março de 2019, publicada no BSE - Suplemento C nº 12, de 29 de março de 2019, página 05, que constituiu a Comissão de Promoção dos Membros da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional do concurso referente ao período de avaliação compreendido entre 1º de julho a 31 de dezembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

VI – FABIANA BROLO (Sudeste);

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ratificados os atos da Comissão até então praticados.

ANDRÉ LUIZ ALMEIDA MENDONÇA